

DECRETO Nº 708/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS MOVEIS AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARTINOPOLIS - CARTÓRIO ELEITORAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO POLETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º - Em consonância com as disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Indiana, Estado de São Paulo, determina a cessão de bens móveis, a título precatório, que consta pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Indiana, devidamente caracterizados e identificados, ao Juízo de Direito da Comarca de Martinópolis - Cartório Eleitoral, conforme abaixo:

N. DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1.511	Longarina Secretaria Dupla com 4 lugares com assento e encosto.
1.512	Longarina Secretaria Dupla com 4 lugares com assento e encosto

Art. 2º - Os bens descritos e caracterizados no artigo 1º, deste Decreto, serão cedidos a título precário ao Juízo de Direito da Comarca de Martinópolis - Cartório Eleitoral, para serem utilizados nas dependências deste último, cuja destinação não poderá ser alterada sem o prévio consentimento do cedente, podendo, em caso de destinação adversa ser solicitada a devolução a qualquer tempo sem quaisquer indenizações para as partes.

Art. 3º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 13 de Julho de 2011.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da Legislação Vigente na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. Da Secretaria